



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 03/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

NOTA:

Considerando que o edital de Processo Seletivo 03/2023 em seu item 3.1. traz a regra de: *“As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.”*;

Considerando que na homologação das inscrições, o candidato de inscrição 11 teve deferido o pedido de concorrer a vaga de PCD;

Considerando que o candidato de inscrição 11 na classificação provisória ocupa a 18ª posição;

Considerando que com o benefício do item 3.1 do edital o candidato deve ocupar a 11ª classificação;

As comissões decidem:

Alterar a classificação do candidato de inscrição 11 para cumprir o disposto no item 3.1 do edital.

São João Batista, 20 de junho de 2023.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal